

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 35 DE 14 DE MARÇO
DE 2017**

Credencia o curso promovido pela
Escola da Magistratura do Rio Grande
do Norte – ESMARN

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o
contido nos Processos STJ no SEI n. 003059/2017 e no SISFAM n. 201716,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso Políticas Públicas: Limites e Efetividade das Decisões Judiciais, com carga
horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Rio
Grande do Norte – ESMARN, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH